

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 15/12/05
Assessoria do Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 2233/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro e (Deputados)

guida, à Presidência, cuvida a Mesa, para deli-
berar à vista do parecer do relator designado.

Em 19/12/05

[Handwritten signature]
Chefe de Assessoria do Plenário

Requer inspeção do Tribunal de Contas do Distrito Federal nas contas da Fundação Athos Bulcão.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com fundamento no disposto no art 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos dos artigos 39, § 1º, X e 226, I, do Regimento Interno desta Casa, requeremos a inspeção do Tribunal de Contas do Distrito Federal nas contas da Fundação Athos Bulcão relativas aos exercícios de 2004 e 2005.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2233 / 05
Fls. Nº 01 *[Handwritten]*

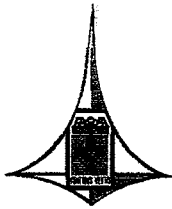
JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 3.270, de 30 de dezembro de 2003 autorizou o Governo do Distrito Federal a arcar com as despesas de manutenção e conservação da Fundação Athos Bulcão, e considerando o disposto no Art. 225, II do Regimento Interno que atribui a esta Casa a responsabilidade pela fiscalização dos “atos de gestão administrativa dos Poderes Legislativo e Executivo do Distrito Federal, incluídos os da administração indireta, qualquer que seja a autoridade que os tenha praticado.”, solicitamos oa aprovação deste

Por se tratar de rito legislativo assegurado legal e regimentalmente, rogamos a aprovação do presente Requerimento.

Sala das sessões, em de de 2005.

[Handwritten signatures]



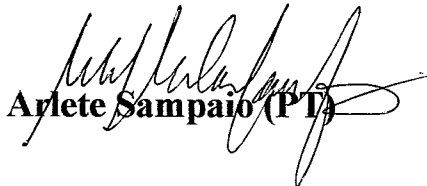
CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RQ Nº 2233 / 05

Fis. Nº 02 Paula

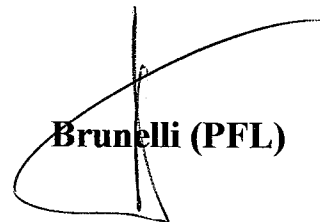
Aguinaldo de Jesus (PMDB)


Arlete Sampaio (PT)

Anilcéia Machado (PMDB)


Augusto Carvalho (PPS)

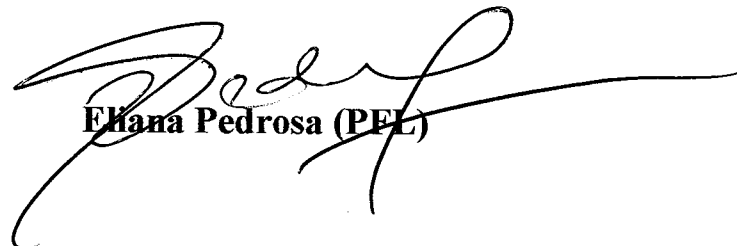
Benício Tavares (PMDB)


Brunelli (PFL)

Chico Floresta (PT)

Chico Leite (PT)

Chico Vigilante (PT)


Eliana Pedrosa (PEL)

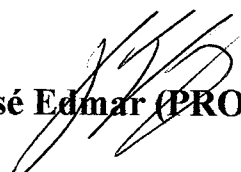
Érika Kokay (PT)

Eurides Brito (PMDB)

Expedito Bandeira (PMDB)

Ivelise Longhy (PMDB)

Agrício Braga (PFL)

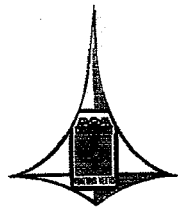

José Edmar (PRONA)

Leonardo Prudente (PFL)

Odilon Aires (PMDB)

Paulo Tadeu (PT)

Maria da Guia (PMDB)



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Peniel Pacheco

Peniel Pacheco (PDT)

João de Deus (PMDB)

Wilson Lima

Wilson Lima (PRONA)

Fábio Barcellos (PFL)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2233 / 05
Fis. Nº 03 *Paulo*

LEI Nº 3251, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

Autor do Projeto: Deputado Distrital Fábio Barcellos)

Dispõe sobre a informação das placas de veículos de propriedades de policiais civis e militares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Toda e qualquer informação a respeito de placas de veículos de propriedade de policiais, será obtida somente mediante solicitação formal, encaminhada às instituições policiais da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF e Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no *caput*, os dados a respeito dos referidos veículos estarão armazenados no servidor da rede dos órgãos responsáveis pelas informações, contudo no que se refere ao endereço residencial do policial constará o nome da instituição à qual o policial pertença.

Art. 2º O Poder Executivo definirá a regulamentação da presente Lei, para cuja elaboração dá-se o prazo de sessenta dias, da data de publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicada no DODF de 24.12.2003

